LEI Nº 1.091/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **4.571.262,96** (quatro milhões e quinhentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **4.571.262,96** (quatro milhões e quinhentos e setenta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), tem por objetivo a utilização de superávit financeiro e recursos de programas e convênios.

15.452.0140.1004 – Construção do Cemitério Municipal 1090 – 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
25.752.0120.2010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública 1150 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1170 – 3.3.90.39.00.00 507 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00 86.597,05
003 – Departamento de Agricultura 20.608.0180.2013 – Manutenção do Departamento de Agricultura 1520 – 4.4.90.52.00.00 000 – Equipamentos e Material Permanente 1521 – 4.4.90.52.00.00 501 – Equipamentos e Material Permanente 1522 – 4.4.90.52.00.00 784 – Equipamentos e Material Permanente	188.277,98 147.722,02 764.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas 12.361.0210.2015 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas. 1731 – 3.3.90.30.00.00 136 – Material de Consumo	40.000,00 718,14 45.652,04 59.895,04 48.902,70 5.612,91 12.300,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 12.361.0220.1008 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais 2000 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações	. 11.400,47
003 – Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0250.2017 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 2060 – 3.1.90.13.00.00 102 – Obrigações Patronais	392,31

004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0270.2019 – Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro. 2430 – 3.3.90.39.00.00 103 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2440 – 3.3.90.39.00.00 104 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00 13.529,26
004 – CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro 12.365.0280.1009 – Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt 2531 - 4.4.90.51.00.00 104 – Obras e Instalações	
005 – Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil 12.306.0290.2020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – CMEI Noêmia Bittencou 2550 – 3.3.90.32.00 00 141 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
07 – Departamento de Esportes e Lazer e Atividades Culturais 002 – Festividades Culturais	
13.392.0320.2023 – Realização das Festividades Culturais 2790 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0330.2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 2850 – 3.3.90.14.00.00 324 – Diárias	2.500,00 195.689,18 1.442,11 0,41 245.116,52 44.150,00 150.000,00 85.000,00 28.816,35
3022 – 4.4.90.52.00.00 323 – Equipamentos e Material Permanente	10.125,28 119.434,31
3031 – 4.4.90.52.00.00 340 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
3061 – 3.3.72.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS 10.301.0350.2026 – Bloco de Atenção Básica – COVID – 19 3081 – 3.3.90.30.00.00 330 – Material de Consumo 3082 – 3.3.90.30.00.00 333 – Material de Consumo 3083 – 3.3.90.30.00.00 334 – Material de Consumo	20.290,44 327,51 4,76
10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica 3110 – 3.1.90.11.00.00 494 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00 21.112,88 3.000,00 100.000,00 9.051,10 5.250,00

3158 – 3.3.90.39.00.00 338 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51,84 885,00 51.088,00 285.654,00 39.221,69
10.301.0360.2028 – Bloco de Assistência Farmacêutica 3220 – 3.3.90.39.00.00 498 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.818,52 1.498,29
10.304.0370.2029 – Bloco de Vigilância em Saúde 3271 – 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo	39.513,20 12.538,43
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE E 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. 08.244.0380.2030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de E 3351 – 3.3.90.30.00.00 782 – Material de Consumo	
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE E 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2034 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID – 19 3651 – 3.3.90.30.00.00 763 – Material de Consumo	1.066,97 29.497,43 55.678,75 1.811,31 5.114,18 12.000,00 4.000,00 60,29
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE E 002 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0400.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3740 – 3.3.50.43.00.00 726 – Subvenções Sociais	1.024,69 1.030,80 5.020,03 707,09 14.801,05 5.294,92 7.533,59 12.000,00 1.380,90 6.000,00 38.630,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citado no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

RECEITA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de fevereiro de 2023.

Claudemir Valério Prefeito Municipal